

# Política de Relações com Grupos de Interesse

Atualizada em 18 de junho de 2026

O Conselho de Administração da NEOENERGIA S.A. (a “**Sociedade**”) tem o poder de elaborar, avaliar e revisar, constantemente, o Sistema de Governança e Sustentabilidade da Sociedade, bem como aprovar e atualizar as políticas que contêm as diretrizes que regem a atuação da Sociedade e informam, ainda, no que for aplicável, as políticas que, no exercício de sua autonomia societária, resolvam aprovar as sociedades que integram o grupo cuja entidade controladora é, no sentido estabelecido pela lei, a Sociedade (“**Controladas**” e o “**Grupo Neoenergia**”).

No exercício destas competências e no âmbito da legislação, do *Estatuto Social* da Sociedade e do *Propósito e Valores do Grupo Iberdrola* (o “**Propósito e Valores**”), o Conselho de Administração aprova esta *Política de Relações com Grupos de Interesse* (a “**Política**”), que respeita, desenvolve e adapta, em relação à Sociedade, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade do Grupo Iberdrola* (os “**Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade**” e o “**Grupo**”, respectivamente).

O Estatuto Social da Sociedade, o *Propósito e Valores*, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e Sustentabilidade*, a *Política de Desenvolvimento Sustentável* e as demais políticas corporativas expressam a orientação da Sociedade na criação de valor sustentável compartilhado com os acionistas, considerando também os demais Grupos de Interesse relacionados com sua atividade empresarial e à sua realidade institucional considerando os compromissos assumidos no *Código de Conduta de Administradores, Profissionais e Fornecedores da Neoenergia*.

A Sociedade considera que não é possível alcançar o interesse social e desenvolver um modelo de negócios responsável e sustentável, sem o forte envolvimento dos Grupos de Interesse da Sociedade no seu projeto, que se definem como aqueles coletivos e entidades que, com suas decisões e opiniões, influem na Sociedade e, ao mesmo tempo se veem afetados pelas suas atividades.

A Sociedade assume o compromisso de fazer com que todos os seus Grupos de Interesse participem do dividendo social gerado com suas atividades, seja diretamente ou em colaboração com o Instituto Neoenergia vinculado ao Grupo Neoenergia.

Uma gestão adequada de todos os processos e recursos da Sociedade é uma alavanca imprescindível para a criação de valor de forma sustentável para todos os seus Grupos de Interesse, que têm um papel protagonista na reputação corporativa da Sociedade. Considera-se a reputação corporativa como o conjunto de percepções que se tem sobre uma empresa, capaz de determinar as decisões dos investidores, a contratação de colaboradores e a recomendação de todos os Grupos de Interesse, de forma a afetar diretamente a sustentabilidade no longo prazo do Grupo. Nesse sentido, esta Política complementa e desenvolve a *Política de reputação corporativa* da Sociedade.

Adicionalmente, a gestão adequada dos seus Grupos de Interesse contribui decisivamente na consecução da finalidade da *Política de Respeito aos Direitos Humanos*.

## **1. Âmbito de Aplicação**

Esta *Política* é aplicável à Sociedade. Não obstante, inclui princípios que complementam, no âmbito das relações com os Grupos de Interesse, os *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*. Nessa medida, os princípios da *Política* informam as ações e os normativos específicos das Controladas do Grupo Neoenergia, observadas suas competências e sua autonomia nesta matéria.

O conteúdo desta *Política* deverá nortear também, quando aplicável, a atuação do Instituto Neoenergia, vinculado ao Grupo Neoenergia.

A Sociedade promoverá o alinhamento dos normativos das sociedades nas quais participe, mas que não façam parte do Grupo Neoenergia, bem como das *joint ventures*, associações temporárias de empresas e demais entidades nas quais assuma a gestão, com os princípios contidos nesta *Política*.

## **2. Finalidade**

A finalidade desta *Política* é estabelecer os princípios que orientam as relações da Sociedade, como *subholding* do Grupo no Brasil, com seus Grupos de Interesse no marco de suas atividades e operações com o fim de:

- (i) seguir impulsionando o envolvimento dos Grupos de Interesse no projeto empresarial da Sociedade, por meio da criação de valor sustentável compartilhado para todos;
- (ii) seguir dando resposta aos interesses legítimos dos Grupos de Interesse da Sociedade;
- (iii) seguir gerando confiança entre os Grupos de Interesse, para construir relações próximas, duradouras, estáveis e sólidas;
- (iv) incentivar o reconhecimento, pelos Grupos de Interesse, do compromisso da Sociedade com a diversidade de uma forma ampla e, em particular, em tudo o que diz respeito à dignidade de sua equipe humana; e
- (v) contribuir com o todo e preservar a reputação corporativa dos diferentes locais e negócios em que a Sociedade desenvolve sua atividade.

Para os fins previstos, a Sociedade gerencia proativamente seus relacionamentos com seus Grupos de Interesse por meio do *Modelo Global de Relação com Grupos de Interesse do Grupo* (o "**Modelo Global de Relacionamento**"), com o objetivo de garantir que suas ações e comportamentos atendam às expectativas dos referidos Grupos de Interesse.

O Conselho de Administração da Sociedade poderá aprovar outras políticas corporativas dirigidas a Grupos de Interesse específicos.

### **3. Grupos de Interesse da Sociedade**

A cadeia de valor configurada pelas atividades desenvolvidas pela Sociedade faz com que os Grupos de Interesse sejam numerosos e, por isto, para efeitos desta Política os Grupos de Interesse se agrupam nas seguintes categorias:

- a) Pessoas da Neoenergia.
- b) Acionistas e Comunidade financeira.
- c) Clientes.
- d) Comunidades.
- e) Cadeia de fornecimento.
- f) Meio Ambiente.

Esses Grupos de Interesse se subdividem, por sua vez, em outras categorias, os Subgrupos de Interesse, integrados por distintos coletivos e entidades, o que permite adaptar a gestão das relações às realidades, necessidades e expectativas específicas das comunidades locais, com atenção especial às comunidades em situação de vulnerabilidade.

### **4. Princípios:**

A Sociedade assume e promove os seguintes princípios para envolver e estabelecer relações de confiança com seus Grupos de Interesse:

- (a) Responsabilidade:** atuar com responsabilidade e construir relações baseadas na ética, na integridade, no desenvolvimento sustentável, no respeito aos direitos humanos e às comunidades afetadas pelas distintas atividades da Sociedade;
- (b) Transparência:** assegurar a transparência nas relações e na comunicação financeira e não financeira, compartilhando informação verídica, relevante, completa, clara e útil;
- (c) Escuta Ativa:** praticar a escuta ativa, impulsionando a comunicação bidirecional efetiva da Sociedade com seus Grupos de interesse e o diálogo direto, fluído, construtivo, diverso, inclusivo e intercultural;
- (d) Participação e envolvimento:** favorecer a participação e envolvimento dos Grupos de Interesse nas atividades das Controladas do Grupo Neoenergia, promovendo

processos de consulta voluntários e outros canais de interação similares, respeitando as singularidades da legislação de cada localidade, especialmente, no tocante ao planejamento, construção, operação e descomissionamento dos projetos energéticos como elemento fundamental nos processos de devida diligência em direitos humanos;

- (e) **Consenso:** trabalhar alinhados e em consenso com os Grupos de Interesse, especialmente com as comunidades tradicionais e com os povos indígenas, levando em consideração seus pontos de vista e expectativas;
- (f) **Colaboração:** incentivar a colaboração com os Grupos de Interesse, com a finalidade de contribuir com o cumprimento do *Propósito e Valores* do Grupo Iberdrola e dos *Princípios Éticos e Básicos de Governança e de Sustentabilidade*.
- (g) **Melhoria Contínua:** perseguir a melhoria contínua, revisando periodicamente os processos relacionados aos Grupos de interesse, para assegurar que respondam, da forma mais eficiente possível, às necessidades de cada momento.

Os princípios anteriores são completados com o previsto no Sistema de Governança e Sustentabilidade.

A Sociedade estabelece e divulga canais de comunicação para engajar seus Grupos de Interesse nas atividades, bem como para reforçar o envolvimento e identificação dos Grupos de Interesse com a Sociedade. Estes canais podem ser de caráter geral, como a página web corporativa, aplicativos digitais e procedimentos de consulta, para a interação com algum Grupo de Interesse específico.

## **5. Responsabilidades na gestão das relações com os Grupos de Interesse**

O Conselho de Administração da Sociedade tem atribuída a competência de aprovar e aplicar esta Política e de elaborar, aprovar e fiscalizar a estratégia geral de relações com os Grupos de Interesse da Sociedade e suas Controladas, encarregando-se, ainda, de difundir as políticas, estratégias e diretrizes gerais da Sociedade entre as suas Controladas e facilitar sua atuação coordenada, sempre respeitando a autonomia de cada sociedade.

Assim, a Diretoria Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Sustentabilidade da Sociedade através da Comissão de Sustentabilidade e Reputação (ou da comissão que assuma suas competências) impulsiona e coordena as atuações necessárias para dar cumprimento a esta *Política* e ao *Modelo Global de Relacionamento*, que visa garantir que as relações com os Grupos de Interesse sejam geridas e documentadas de acordo com uma metodologia comum, respeitando as singularidades de cada país, território e companhia, e que os canais e mecanismos adequados estejam disponíveis para uma relação adequada, bem como promover as melhores práticas nessa área.

Em conformidade à estrutura organizacional do Grupo, as sociedades *subholding* e subsidiárias, no âmbito das suas competências, são responsáveis por implementar a estratégia relativa às relações com seus Grupos de Interesse e ao *Modelo Global de Relacionamento*, bem como são responsáveis por manter um diálogo direto com seus Grupos de Interesse, principalmente com aqueles que atuam nas dependências de seus negócios, de forma que disponham de recursos e infraestrutura suficientes para atuar.

A Sociedade e as suas Controladas poderão encomendar ao Instituto Neoenergia, com o qual mantêm acordos, a implementação de atividades de interesse geral e desenvolvimento sustentável previamente definidas pela Sociedade, o que contribui para melhorar as relações e a interlocução com os Grupos de Interesse, sem prejuízo da autonomia e independência de atuação que mantêm o Instituto Neoenergia para a realização do seu fim.

## **6. Coordenação em nível de Grupo**

No âmbito do escopo de ação específico de cada companhia, a Superintendência de Sustentabilidade Corporativa da Sociedade, que reporta à Diretoria Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Sustentabilidade (ou a superintendência que, a qualquer tempo, assuma suas competências), por meio da Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Sociedade (ou a comissão que, a qualquer tempo, assuma suas competências), atuará em coordenação com a Diretoria de Sustentabilidade Corporativa da Iberdrola, S.A. e com a Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Iberdrola, S.A. (ou com a diretoria e comissão que, a qualquer tempo, assumam suas respectivas competências) e estabelecerá o marco para a coordenação das relações com as Controladas da Sociedade, para garantir um nível consolidado adequado de maturidade e riscos em relação às relações com os Grupos de Interesse, sem prejuízo da autonomia societária de cada uma das Controladas do Grupo Neoenergia.

## **7. Implementação e acompanhamento**

Para a implementação e acompanhamento do previsto nesta *Política*, o Conselho de Administração conta com a Superintendência de Sustentabilidade Corporativa que reporta à Diretoria Vice-Presidência de Regulação, Institucional e Sustentabilidade (ou a superintendência que, a qualquer tempo, assume suas competências) através da Comissão de Sustentabilidade e Reputação da Sociedade (ou da comissão que assumam suas competências) que é responsável pela implementação, acompanhamento e atualização desta *Política* e desenvolverá os procedimentos necessários para tanto.

\* \* \*

Esta Política foi aprovada inicialmente pelo Conselho de Administração em 19 de julho de 2018 e revisada e atualizada pela última vez em Reunião do Conselho de Administração de 18 de junho de 2026.